



**INTERESSADA:** R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI – EPP / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CARUARU – PE

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL.

**RELATORA:** CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

**PROCESSO Nº 179/2018**

*Publicado no DOE de 28/09/2019 pela  
Portaria SEE nº 5679/2019, de 27/09/2019*

**PARECER CEE/PE Nº 113/2019-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/09/2019.*

## 1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002.090, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 91/2018, datado em 03/10/2018, autorização para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e os Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, todos na modalidade Presencial.

Atendendo ao que preconiza a Resolução CEE/PE nº 02/2016 foram acostados ao Processo, os seguintes documentos:

- Oficio nº 91/2018, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Ato Constitutivo da Empresa (fls. 02/04);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 05/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/59);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 60);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 61);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Prefeitura de Caruaru (fl. 62);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco (fl. 63);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS - CRF (fl. 64);
- Contrato de Locação do Imóvel Não Residencial (fls. 65/69);
- Identificação do Dirigente das Instituições Mantenedora e Mantida (fl. 70);

- Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB, de Recredenciamento da Instituição e Autorização de Cursos (fls. 71/74);
- Política de Remuneração e Qualificação do Pessoal Docente e Técnico (fls. 75/77);
- Alvará Provisório de Licença para Funcionamento com **validade até 06/10/2019** (fls. 78 e 271);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuidade ou Qualificação Profissional (fl. 79);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 80/135);
- Certificados e Diplomas dos docentes do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 136/155);
- Plano de Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica (fls. 156/182);
- Certificados e Diplomas dos Docentes do Curso da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica (fls. 183/194);
- Plano do Curso em Técnico em Enfermagem do Trabalho (fls. 195/224);
- Certificados e Diplomas dos Docentes do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (Fls. 225/236);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 237/257);
- Ofício nº 10/2019 – GERET, encaminhando Relatório de Avaliação dos Especialistas e Anexos (fls. 258/270).

O Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria em 12/11/2018, sendo enviado à Presidência com solicitação para constituição de Comissão de Visita *in loco*, em 26/11/2018.

A Comissão foi constituída em 26/04/2019, por meio da Portaria SEE nº 2785 de 25/04/2019. Em 08/05/2019, a Comissão realizou a visita *in loco* para avaliação das condições institucionais relativas à qualidade para oferta dos cursos. Na ocasião, a Comissão foi recepcionada pela equipe técnica da Instituição composta por: Romero Fonte Porto Carneiro, (Diretor), Larissa da Gama Carvalho Santana, Juliana Rodrigues Ramos, Renata Ventura (Coordenadora Pedagógica) e Luciana Ventura (Secretária Escolar). A Especialista Docente Débora Isis Barbosa e Silva, designada para compor a Comissão, não compareceu por motivos de viagem à trabalho, entretanto, participou ativamente da análise do referido Processo.

Após a explanação dos objetivos da visita, a Comissão de Especialistas vistoriou todos os ambientes de aprendizagem e analisou a documentação do Curso Técnico em Enfermagem e das Especializações em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem do Trabalho.

O Processo retornou ao CEE/PE em 02/07/2019, contendo o Relatório dos Especialistas e anexos, sendo entregue a esta relatora no dia 29/07/2018 para análise e emissão do parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na cidade de Caruaru, foi recredenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019 - CEB, aprovado no Plenário em 19/08/2019.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação *in loco*, podemos destacar os aspectos que seguem.

## 2.1 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Comissão, a infraestrutura geral da Instituição é adequada, com ventilação natural e refrigerada. “Contempla todos os ambientes de aprendizagens em dois pavimentos, térreo e subsolo, com acesso por escadaria, carro escalador e rampa”.

“No pavimento térreo dispõe de: recepção, diretoria, secretaria escolar, biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, sala de professores com 04 (quatro) computadores, Sala de Edificações, Laboratório de Enfermagem, canteiro de obras, Sala de Desenho Técnico/ Sala de Tipografia com 40 (quarenta) bancadas, 05 (cinco) salas de aula, Sala de Agência de Encaminhamento para receber os estudantes, 02 (dois) sanitários para funcionários, copa, área de serviços, 06 (seis) sanitários femininos, 03 (três) sanitários masculinos e 01 (um) sanitário adaptado” para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. “No **Subsolo** – existem 09 (nove) salas de aula; 01(um) sanitário masculino, 01(um) sanitário feminino e 01 (um) depósito” (fl. 262).

### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula**, 14 (quatorze) salas de aula climatizadas contendo quadro branco, birô, e projetor multimídia fixado ao teto, ambiente com luz natural e artificial.
- **Laboratório de Enfermagem** - encontra-se mobiliado e equipado com utensílios para aulas teóricas e práticas em ambiente climatizado.
- **Laboratório de Informática** possui 23 (vinte e três) computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, sala climatizada, iluminação artificial.
- **Biblioteca** possui espaço satisfatório e climatizado, contém uma estante, duas mesas com 08 (oito) cadeiras, livros correspondentes aos cursos e 01 (um) computador conectado à internet para o responsável pelo atendimento ao público.

Com relação à Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade), o imóvel contempla condições adequadas nos ambientes administrativos e de aprendizagem, com corredores livres de barreiras e elevador para acesso entre os pavimentos.

Recomenda-se à Instituição observar as determinações do artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País.

## 2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, respaldado nos princípios educacionais, dispõe sobre a organização do ensino e princípios de convivência social da escola.

O Centro de Ensino Técnico Grau T inclui, no documento, elementos fundamentais para funcionamento do Estabelecimento como “sua filosofia; seus objetivos; a organização administrativa, curricular, didática e pedagogia e estabelece direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

## **2.3 Projeto Político Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é “ um instrumento que reflete a proposta educacional da escola. É através dele que a comunidade escolar pode desenvolver um trabalho coletivo, cujas responsabilidades pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos do Estabelecimento” (fl.07). Nele estão descritos a Missão, Visão, Valores, Filosofia e Pressupostos Teórico – Metodológicos da Instituição, entre outros aspectos.

Apresenta a filosofia voltada para a formação do estudante; identifica a realidade administrativa – pedagógica, social, estrutural e educacional para que o estudante alcance a aprendizagem.

## **2.4 Equipe Gestora**

A Equipe Gestora do Centro é composta por Diretor Geral, Diretor Pedagógico, Coordenador de Curso, Secretaria Escolar, sendo comprovado por meio de documentos que estes profissionais possuem formação compatível com a função que desempenham.

## **2.5 Política de Capacitação Docente e Técnico-Administrativa**

A Política de Capacitação proposta pela Instituição visa promover a formação de docentes para a Educação Profissional, por meio de cursos para o desenvolvimento de atitudes estratégicas de ensino, processos de avaliação, bem como para o aprofundamento e a atualização de conhecimentos pedagógicos.

## **2.6 Plano de Cargos e Salários**

De acordo com a Comissão a “ contratação é feita como prestação de serviços com pagamento por hora/aula”. O indicador do salário é a hora-aula que parte de um valor base com acréscimos percentuais de 15%, em sua hora aula, para o professor com Especialização, 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores com Doutorado.

## **2.7 Do Curso Técnico em Enfermagem**

### **2.7.1 Relatório de Execução dos Curso**

No Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem, apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, constam descrições de situações vivenciadas no período de 20/01/2015 a 20/01/2019, bem como informações sobre a evolução da matrícula.

**Quadro 1 – Evolução da Matrícula no Período 20/01/2015 a 20/01/2019**

<b>Curso Técnico em Enfermagem</b>			
<b>Matriculados</b>	<b>Ativos</b>	<b>Concluintes</b>	<b>Desistentes</b>
1.944	733	311	900

Fonte: Plano de Curso

Recomenda-se, com base nas informações apresentadas, que a Instituição desenvolva um trabalho com o objetivo de identificação de mecanismos de permanência de estudantes desistentes.

## 2.7.2 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso para “atender a demanda de qualificação dos profissionais que atuam na área de saúde, uma vez que as mudanças determinadas pelos avanços sociais e tecnológicos demandam o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para uma assistência em enfermagem com qualidade, no atendimento das necessidades da população.

Destaca nos **objetivos**: “formar profissionais, técnicos em enfermagem, capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, qualidade e humanização, desenvolvendo a assistência em enfermagem baseada em competências e habilidades, atendendo o contexto das ações de saúde e necessidade da clientela num mundo em mudanças” (fl. 81).

## 2.7.3 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê, dentre as habilidades descritas, que o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de: “integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva; interpretar e aplicar as normas do exercício profissional, implementando os princípios éticos que regem a conduta do profissional; atuar em diferentes cenários de prática profissional, implementando ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação dos usuários [...]” (fl. 83).

## 2.7.4 Organização Curricular

A Matriz Curricular expressa a filosofia fundamentada no Projeto Político Pedagógico e no perfil profissional a ser formado. O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sequenciais e articulados, sendo o Módulo I, com 260 horas; o Módulo II, com 252 horas, o Módulo III, com 408 horas e o Módulo IV, com 280 horas, totalizando 1.200 horas teórico/práticas. O Estágio Supervisionado Obrigatório terá carga horária de 400 horas.

**Quadro 2 – Matriz Curricular**

<b>MÓDULO I</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/ PRÁTICA</b>	<b>CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	0
Microbiologia e Parasitologia	32h	0
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	0
Nutrição e Dietética	32h	0
Noções de Farmacologia	36h	0
Anatomia e Fisiologia	48h	0
<b>Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	<b>0</b>
<b>MÓDULO II</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/ PRÁTICA</b>	<b>CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>
Políticas de Saúde	40h	0
Português Instrumental	32h	0
Saúde do Trabalhador	40h	0
Informática Aplicada	40h	0
Fundamentos da Enfermagem*	100h	0
<b>Total do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>0</b>

\*Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do Módulo I

<b>MÓDULO III</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/ PRÁTICA</b>	<b>CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>
Saúde Coletiva*	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica *	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica*	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	0
<b>Total do Módulo III</b>	<b>408 h</b>	<b>150h</b>

\*Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio)

<b>MÓDULO IV</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CH TEÓRICO/ PRÁTICA</b>	<b>CH / ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>
Enfermagem na Saúde da Mulher*	78h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	72h	30h
Enfermagem em Emergência*	80h	50h
Enfermagem em Pacientes Críticos*	60h	50h
<b>Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>

\*Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio)

<b>Carga Horária Teórico/Prática</b>	<b>1.200h</b>	<b>-</b>
<b>Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>-</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.600h</b>	

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso

## 2.7.5 Cumprimento da Carga Horária / Horário de Funcionamento/Planejamento das Turmas

- Carga Horária Teórico/Prática: 1.600h
- Duração da Aula: 60 minutos
- Estágio Curricular Supervisionado: 400h
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Período Letivo: 04 (quatro)
- Limite de Alunos por Turma: 30 estudantes
- Período de Integralização: Mínimo 24 meses e Máximo 36 meses.
- Horário:
  - ✓ matutino - 8h às 12h (20 horas semanais);
  - ✓ vespertino - 14h às 18h (20 horas semanais);
  - ✓ noturno - 18h30 às 22h30 (20 horas semanais).

## 2.7.6 Requisitos de Acesso

Os requisitos de acesso estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso em cursos técnicos, definidos nas seguintes formas:

- **articulada concomitante** – exigindo-se como escolaridade mínima, o 2º ano do Ensino Médio; ou
- **subsequente** – para egressos do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

## 2.7.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é realizada de forma diagnóstica, contínua e cumulativa, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena, o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior 75% da carga horária de cada componente curricular. Nos estudos de recuperação, o estudante é considerado aprovado se conseguir, após a recuperação final, média igual ou superior a 6,0 (seis).

## 2.7.8 Diploma

Será expedido o Diploma de Técnico em Enfermagem ao estudante que concluir os quatro módulos do Curso e o Estágio Supervisionado Obrigatório, com êxito, e apresentar comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

# 2.8 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

## 2.8.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso para a “atualização do perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de instrumentação cirúrgica”. Acrescenta que, o Curso proporciona ao estudante conhecimento específico que garanta qualidade na sua formação e “consequentes atuações embasadas em empresas públicas e privadas, como integrante dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas, coparticipando com a equipe de cirurgia, para ação e execução das atividades”.

Justifica, ainda, que por meio da especialização técnica, o profissional será capaz de exercer suas atividades, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico com foco na segurança do paciente.

O objetivo destaca: “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas de instrumentação cirúrgica, capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias incluindo cuidados aos pacientes no pós-operatório e auxiliando as equipes cirúrgicas”.

## 2.8.2 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão, dentre as competências elencadas, afirma que o Especialista em Instrumentação Cirúrgica deverá: “prever, solicitar, registrar e avaliar materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo; instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico” (fl. 158).

## 2.8.3 Organização Curricular

O Curso está organizado em **Módulo Único** com carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas. A estrutura curricular atende às exigências necessárias para atuação profissional, com 300 horas de aulas teórico/práticas e 80 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, conforme descrito na Matriz Curricular.

### Quadro 3 – Matriz Curricular

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	30h	-
Microbiologia Aplicada	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Biossegurança	50h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório		80h
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>300h</b>	<b>80h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>380h</b>	

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso

## 2.9 Da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

### 2.9.1 Justifica/ Objetivo

Segundo a Instituição “as doenças profissionais e os acidentes de trabalho apesar de serem reconhecidas e evitáveis, ainda são responsáveis por grande parcela da mortalidade da população trabalhadora no Brasil e no mundo, levando a incapacitações e até mesmo a morte e, com isso gerando grandes impactos na produtividade dos trabalhadores e na economia dos países, além de causar sofrimento aos trabalhadores, familiares, fruto de negligências e de Injustiça Social” (fl. 195).

Dentre os objetivos propostos, destaca-se: “formar profissionais Técnicos Especialistas em Enfermagem do Trabalho capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais” (fl. 196).

### 2.9.2 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão afirma que, ao concluir o Curso o estudante será capaz, entre outras competências de: “auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, e doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais; participar de programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas ” (fl. 197).

### 2.9.3 Organização Curricular

O Curso está organizado em **Módulo Único**, com carga horária de 380 (trezentos e oitenta) horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares.

A estrutura curricular atende às exigências necessárias para atuação profissional, sendo organizado com 300 horas de aulas teórico/práticas e 80 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

#### Quadro 4 – Matriz Curricular

<b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga horária Teórico-Prática</b>	<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>
Legislação do Trabalho	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Segurança do Trabalho	40h	-
Saúde Ocupacional	40h	-
Ergonomia	30h	-
Doenças Ocupacionais	40h	
Primeiros Socorros	30h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>300h</b>	<b>80h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>380h</b>

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso

### **2.10 Pontos Comuns aos Cursos de Especialização Técnica**

#### **2.10.1 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante aos Cursos de Especialização Técnica terá como pré-requisito ter o Curso Técnico em Enfermagem concluído e idade igual ou superior a 18 anos.

#### **2.10.2 Prática Profissional**

A Instituição apresenta o Estágio Curricular como eixo norteador das atividades, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais, onde serão implementadas as vivencias oferecidas pelos componentes curriculares cursados. Os estágios serão desenvolvidos logo após o término da carga horária teórico/prática dos componentes. Todas as atividades de Estágio serão curriculares, sendo supervisionadas para este fim e acompanhadas pela Coordenação de Estágio do Curso.

O planejamento do Estágio, junto às instituições, deverá ser realizado com antecedência para garantir a execução dos mesmos. Será de responsabilidade do Supervisor do Estágio a indicação dos campos e junto à Coordenação do Curso realizar o encaminhamento às instituições.

#### **2.10.3 Duração e Carga Horária Dos Cursos.**

- Carga Horária Teórico/Prática: 300h
- Duração da Hora/Aula: 60 minutos
- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas
- Carga Horária Total: 380 horas
- Períodos Letivos: 01
- Limite de Alunos por Turma: 30
- Duração do Curso: 06 meses
- Carga Horária Semanal: 12 horas
- Horário do Curso:
  - ✓ turmas matutinas: 8h às 12h;

- ✓ turmas vespertinas: 14h às 18h;
- ✓ turmas noturnas: 18h30 às 22h30

#### **2.10.4 Critérios e Procedimentos de Avaliação**

A avaliação é um instrumento de diagnose, a partir das competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular. A Instituição verifica o rendimento através de avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e todo resultado obtido pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, é considerados parte do processo vivenciado.

Considera-se aprovado o estudante que, em cada componente curricular, obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência igual ou superior a 75% do total da carga horária prevista para cada componente curricular.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para a promoção serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Considera-se aprovado, após recuperação, o estudante que tiver obtido em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis).

#### **2.10.5 Aproveitamento de Estudos e da Avaliação das Competências**

O aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas anteriormente pelos estudantes poderá ser realizado, em consonância com legislação vigente.

#### **2.10.6 Expedição de Certificado**

O documento que certifica o Especialista Técnico de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho ou Especialista Técnico de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica será impresso com base na legislação vigente. Para receber o certificado será necessária a apresentação do documento que comprove a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e do Estágio Supervisionado Obrigatório.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 20/01/2019, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002.090, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI – EPP, CNPJ nº 16.934.677/0001-37, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, aprovado no Plenário do CEE/PE em 19/08/2019, bem como a Autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos na modalidade Presencial. A autorização das Especializações Técnicas será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDIONE PIRES CABRAL  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de setembro de 2019.

**Ricardo Chaves Lima**  
**Presidente**